



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº TRF2-CON-2023/00081

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DO TEATRO E CINEMA DO CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL - CCJF, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

Proc. Adm. Digital nº 0001146-66.2025.4.02.8000

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Eletrodata Engenharia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.099.194/0001-64, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1883, Edif. Aero Espaço Empresarial & Hotel, Salas 1023 À 1029, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.702- 400, Tel.: (71) 3378-1010 / 3287-6714 / (21) 3179-6262, e-mails: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br / carla.thulher@eletrodataengenharia.com.br / leonardo@eletrodataengenharia.com.br, representada neste ato por seu **Sócio, Sr. Giovanni Sady Coelho da Rocha**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº 0001146-66.2025.4.02.8000, FIRMAM o presente Aditamento, autorizado em 01/08/2025, através do despacho 1144212, com a finalidade de *prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 01 (um) ano*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO: O item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, já alterado pelo Primeiro Aditamento, que trata do "Prazo de Vigência", passa a ter a seguinte redação:

"14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1 - O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por 01 (um) ano, contados a **partir de 18/11/2025, inclusive, até 18/11/2026, inclusive**, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

2 - CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Aditamento, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Elemento de Despesa	PTR	Nota de Empenho
33.90.37.06	168.418	2025NE000089

2.2 - Na parcela referente ao exercício de 2026, as despesas serão incluídas na proposta orçamentária para o citado exercício, condicionadas à aprovação das mesmas.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

4 - CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original e do Primeiro Aditamento, das quais passam a fazer parte às deste Termo de Segundo Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Aditamento.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Sady Coelho da Rocha, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 28/08/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1196249** e o código CRC **C47F2FBE**.